



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 60/2024

"Autoriza a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar - ECIM na rede pública municipal de ensino na forma em que se especifica."

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizada a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar - ECIM na rede pública municipal de ensino na forma desta lei.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal fica autorizada a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo para a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar na rede pública municipal de ensino, seguindo as diretrizes propostas pelo projeto de lei estadual apresentado à Alesp.

**Art. 3º** - Lei específica deverá ser encaminhada para ajuste das peças orçamentárias, caso a celebração do convênio com o Estado crie despesas ao município, alinhando-se com as normativas estaduais e garantindo a sustentabilidade financeira.

**Art. 4º** - Para fins desta lei, o modelo será complementar às políticas de melhoria da qualidade da educação básica em âmbito municipal, de modo a aperfeiçoar e assegurar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes estaduais.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, reforçando o compromisso com a educação de qualidade no município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de março de 2024.

**FELIPE CORÁ**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 60/2024 - PÁGINA 02

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a implementação do modelo de Escola Cívico-Militar (ECIM) na rede pública municipal de ensino de Santa Bárbara d'Oeste. Esta iniciativa surge em consonância com o projeto de lei encaminhado pelo Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), que propõe a criação das escolas cívico-militares em âmbito estadual.

Destacamos a importância de realizar consultas públicas, conforme previsto na iniciativa estadual, envolvendo ativamente pais de alunos e professores na decisão sobre a implementação desse modelo educacional em nossa comunidade. A participação democrática é fundamental para assegurar o respaldo da população e construir uma decisão coletiva alinhada aos interesses locais.

O foco do programa recai especialmente sobre as escolas com baixos índices no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e aquelas que enfrentam desafios disciplinares significativos. A implementação das escolas cívico-militares nessas instituições busca não apenas elevar os padrões educacionais, mas também promover um ambiente disciplinado que proporcione condições ideais para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes.

Ao autorizar a celebração de convênio com o governo do Estado de São Paulo, visamos estabelecer uma parceria efetiva que permita superar os desafios específicos enfrentados por nossas escolas. É imperativo que, em conjunto com o Estado, desenvolvamos estratégias assertivas para garantir o sucesso desse modelo, contribuindo para a construção de uma educação de qualidade e a melhoria do ambiente escolar em nosso município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de março de 2024.

**FELIPE CORÁ**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KJS3NBX22536092Z>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: KJS3-NBX2-2536-092Z**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1639/2024 08/03/2024 10:34 - CHAVE: KJS3-NBX2-2536-092Z